



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 155/2014
PREGÃO: Nº 043/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARIA CRISTINA MATTEI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.727.710/0001-06, com sede á Av Gabriel Muller, 331 – Centro em Juina -MT, neste ato, representada pela Sra Maria Cristina Mattei Ferrari, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade RG 49981163 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 748.402.829-00, residente e domiciliado à Av Gabriel Muller, 331 em Juina –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2014

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
4	10424	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 2,5'' - TIPO DE HD PORTÁTIL; CAPACIDADE DO HD 1 TB; INTERFACE SATA; CONEXÃO USB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA 480 MBPS - MÁXIMA USB 2.0 E 4.8GBPS - MÁXIMA USB 3.0; TEMPERATURA 0 ~ 60°C; BUFFER 8 MB; ALIMENTAÇÃO NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA; PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO 155 GRAMAS/PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 250 GRAMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 8 X 2 X 11 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 43 X 5 X 37 CM; ITENS INCLUSOS 01 HD; CABO USB; MANUAL DE INÍCIO RÁPIDO; CERTIFICADO DE GARANTIA APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.	8	300,00	2.400,00	SANSUNG
9	10427	HD DISCO RIGIDO 1TB SATA III 7200RPM 3,5POL	15	273,50	4.102,50	WESTERN DIGITAL
13	10431	TESTADOR DE CABOS DE REDE/TELEFONE/BNC/USB - COM OPÇÃO PARA TESTE EM CABOS COM CONECTORES PADRÃO RJ45CAT5 E CAT6, RJ11, RJ12, USB E BNC	3	88,90	266,70	MULTITOC
14	10432	COOLER PARA GABINETE 80X80 TRES PONOS	30	9,00	270,00	LEADERSHIP
15	10433	CABO TELEFÔNICO CCI 40 X 30 (30 PARES)- UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES DE PREDIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, RAMAIS INTERNOS DE PABX; PORTEIROS ELETRÔNICOS E INTERFONES DE APARTAMENTOS; CENTRAIS DE PORTARIAS EM CONDOMÍNIOS; DISTRIBUIÇÃO DE LINHAS E RAMAIS EM EDIFÍCIOS. CONDUTOR VEIAS: COBRE ELETROLÍTICO; BITOLA DOS CONDUTORES 0,40 MM X 30 PARES;	200	6,42	1.284,00	GB CABOS



19	6020	<p>PATCH PANEL DESCARREGADO 24P COM ÍCONES COR PRETO PADRÃO ROHS COMPLIANT COMPATIBILIDADE RACKS 19" CONFECCIONADO EM AÇO E TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA; PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS (EIA 569); APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310E; PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS, OTIMIZANDO O ESPAÇO REQUERIDO EM RACKS; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; PARA COMPLETAR AS 24 POSIÇÕES, É NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE CONECTORES FÊMEA UTP; ENCAIXE COMPATÍVEL COM TODA A LINHA DE ADAPTADORES, MÓDULOS F, MÓDULOS COM ADAPTADORES ÓPTICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO, ETC; PERMITE ESCALABILIDADE NO NÚMERO DE PORTAS CONFORME CRESCIMENTO DA PLANTA DO CLIENTE; FORNECIDO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; FORNECIDO COM ÍCONES NAS CORES AZUL E VERMELHO; FORNECIDO COM PORTA ETIQUETAS EM ACRÍLICO; FORNECIDO SEM OS CONECTORES (DESCARREGADO); FORNECIDO COM O GUIA TRASEIRO DE CABOS QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. LARGURA 482,6MM (19") ALTURA 43,7MM PROFUNDIDADE 78MM (COM GUIA TRASEIRO) MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO AÇO SAE1020 E TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM COR PRETO TIPO DA PINTURA EPÓXI TIPO DE CONECTOR RJ-45 U/UTP, ADAPTADORES ÓPTICOS SC, LC, F E TAMPA CEGA. QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 POSIÇÕES ACESSÓRIO GUIA DE CABOS TRASEIRO INCORPORADO, FORNECIDO NA MESMA EMBALAGEM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NORMA/CERTIFICAÇÕES: TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT UL LISTED E173971 APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</p>	10	194,31	1,943,10	FURUKAWA
20	6014	<p>PATCH PANEL DESCARREGADO ALTA DENSIDADE 48P 1U COR PRETO PADRÃO ROHS COMPLIANT; COMPATIBILIDADE RACKS 19" CONFECCIONADO EM AÇO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA. PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS (TIA/EIA-569B). APRESENTA</p>	5	377,00	1.885,00	FURUKAWA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

		<p>LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA TIA/EIA-310E. PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 48 POSIÇÕES DESCARREGADAS. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA ALTA DENSIDADE DE CABOS. TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES. COMPLETAR AS 48 POSIÇÕES, É NECESSÁRIO À UTILIZAÇÃO DE CONECTORES DA LINHA MULTILAN CAT.5E OU GIGALAN CAT.6. ENCAIXE COMPATÍVEL COM TODA A LINHA DE CONECTORES FÊMEA, MÓDULOS F, MÓDULOS COM ADAPTADORES ÓPTICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO, ETC. PERMITE ESCALABILIDADE NO NÚMERO DE PORTAS CONFORME CRESCIMENTO DA PLANTA DO CLIENTE. FORNECIDO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E GUIA DE CABOS TRASEIRO. FORNECIDO SEM OS CONECTORES (DESCARREGADO). LARGURA 482,6 MM ALTURA 44,45MM (1U) PROFUNDIDADE 9,9MM MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO AÇO SAE1020 ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM COR PRETO TIPO DA PINTURA EPÓXI ESPESSURA DA TINTA 0,1MM TIPO DE CONECTOR RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, TAMPA CEGA QUANTIDADE DE POSIÇÕES 48 POSIÇÕES ACESSÓRIO PARAFUSOS DE CONEXÃO DIMENSÃO (LAP) 495 X 54 X 105 MM NORMA: TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES TIA/EIA 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT</p> <p>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</p>				
21	7528	<p>DISTRIBUIDOR OTICO 19 POL 1U 12FO SC MM 62.5/125 CARREGADO/COMPLETO OPÇÃO DE COR BEGE OU PRETO SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS ADAPTADORES ÓPTICOS POSSUEM INCLINAÇÃO APROPRIADA PARA SAÍDA DOS CORDÕES DE JUMPER. APLICAÇÃO ACESSÓRIO PROJETADO PARA CONCENTRAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS E UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FUSÃO DE FIBRAS ÓPTICAS. ESTE EQUIPAMENTO PERMITE A UTILIZAÇÃO DE CABOS INTERNOS OU EXTERNOS, COM FIBRAS MULTIMODO (MM), DO TIPO LOOSE, TIGHT OU MULTICORDÃO. DESCRIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DA NORMA IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3 105 ESTRUTURA AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2MM; FIXAÇÃO EM GABINETES 19", SIMPLEMENTE ROTACIONADO A ORELHA DE FIXAÇÃO; FÁCIL ACESSO AS CONEXÕES E AS BANDEJAS DE ACOMODAÇÃO DAS EMENDAS, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; POSSUI GAVETA METÁLICA DESLIZANTE, COM ABERTURA DE 250MM; TAMPA FRONTAL EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM. PRODUTO COM</p>	4	428,87	1.715,48	FIBRACEM



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

		FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PORCA GAIOLA. BANDEJAS EM PLÁSTICO ABS, ONDE SÃO ACOMODADAS AS EMENDAS ÓPTICAS. CADA BANDEJA POSSUI CAPACIDADE DE ACOMODAR 12 FIBRAS EMENDAS. POSSUI 2 SUPORTES PLÁSTICOS, COM 12 POSIÇÕES PARA ADAPTADORES CADA. OS SUPORTES SÃO FIXADOS NA GAVETA ATRAVÉS DE PARAFUSOS; POSSUI ENTRADA DE CABOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAL DO PRODUTO; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO OU BEGE; POSSUI SUPORTE LATERAL PARA AUXILIAR A ENTRADA DE CABOS. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ADAPTADORES SC, LC DUPLEX E ST; FORNECIMENTO DE PROTETORES DE EMENDA, ADAPTADORES E PIG-TAILS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.				
22	7545	CAPA COVER TERMOPLASTICA PARA CONNECTOR RJ45 MACHO COR AZUL PACOTE C/ 50UND CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA (“BOOT”) COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT.5E CM, CMX E CAT.6 FLEXÍVEL EVITAM FADIGA NO CABO E DESCONEXÃO ACIDENTAL MESMO DIMENSIONAMENTO (LARGURA) DO CONECTOR RJ-45 MACHO	15	6,29	94,35	SOLAN
23	7546	CAPA COVER TERMOPLASTICA PARA CONNECTOR RJ45 MACHO COR VERMELHO PACOTE C/ 50UND CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA (“BOOT”) COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT.5E CM, CMX E CAT.6 FLEXÍVEL EVITAM FADIGA NO CABO E DESCONEXÃO ACIDENTAL MESMO DIMENSIONAMENTO (LARGURA) DO CONECTOR RJ-45 MACHO	15	6,29	94,35	SOLAN
24	10436	FITA ETIQUETADORA BROTHER TZE-231 12MM PRETO SOBRE BRANCO – PRODUTO ORIGINAL BROTHER. DEVE SER COMPATÍVEL COM ETIQUETADORA BROTHER PT-1090; COR DO FUNDO: BRANCO, COR DA LETRA: PRETO, LARGURA: 12MM, FAMÍLIA: TZE, TIPO: COMUM.	12	60,50	726,00	BROTHER
25	10437	FITA ETIQUETADORA BROTHER TZE-231 12MM PRETO SOBRE AMARELO – PRODUTO ORIGINAL BROTHER. DEVE SER COMPATÍVEL COM ETIQUETADORA BROTHER PT-1090; COR DO FUNDO: AMARELO, COR DA LETRA: PRETO, LARGURA: 12MM, FAMÍLIA: TZE, TIPO: COMUM.	12	79,50	954,00	BROTHER
26	10438	CABO DE DADOS SATA	40	5,00	200,00	HI TTO
28	10440	CABO DE FORÇA TRIBPOLAR PARA NOTEBOOK 1,8MT	15	12,00	180,00	STONE SHOP
29	10441	CABO EXTENSAO USB 2.0 5MT	10	15,00	150,00	LEADERSHIP
30	10442	CABO EXTENSOR RGB M/F 10MT	4	98,00	392,00	PLUS CABLE
31	10443	CABO EXTENSOR RGB M/F 20MT	2	175,00	350,00	PLUS CABLE
32	10444	CABO EXTENSOR RGB M/M 15MT	2	105,00	210,00	PLUS CABLE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

38	10460	CASE PARA HD SATA 2.5 POL CONEXÃO PC USB - VERSÕES COMPATÍVEIS: 3.0 / 2.0 / 1.1; HD COMPATÍVEL: SATA I E II DE 2,5 ATÉ 1TB; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 5GBPS EM 3.0 / ATÉ 480MBPS EM 2.0 / ATÉ 11MBPS EM 1.1; SUPORTE: HOT - SWAPPING / PLUG & PLAY; LEDS INDICATIVOS: 1 FUNCIONAMENTO / 1 ATIVIDADE DO HD; COMPATÍVEL: WINDOWS ® 2000 / XP / VISTA / 7; COMPATÍVEL: MAC ® OS 9.2 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL: LINUX KERNEL 2.4.2 OU SUPERIOR;	6	35,00	210,00	MULTILASER
39	10462	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 10 METROS – CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, 0,75MM DE 10 METROS, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. COR PRETO;	15	47,00	705,00	STONE SHOP
40	10463	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 3 METROS – CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, 0,75MM DE 3 METROS, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. COR PRETO;	30	13,00	390,00	STONE SHOP
41	10464	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 1,80 METROS – CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, 0,75MM DE 1,80 METROS, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. COR PRETO	100	10,00	1.000,00	STONE SHOP
42	10465	NOBREAK SENOIDAL 600VA BIVOLT DE ENTRADA E BIVOLT DE SAÍDA CONFIGURÁVEL ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V - 220V AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 47HZ - 63HZ (PERMITE SER LIGADO COM GERADOR); SUBTENSÃO 100V/190V; SOBRETENSÃO 140V/ 245V; SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA 600VA/360W; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V / 220V (CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR 120V +-3% (220V+-3%); FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR 50HZ/60HZ AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A REDE; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR =95% PARA 120V/120V OU 220V/220V />=90% PARA 120V/220V OU 220V/120V; RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA >=75%; BATERIA: TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X7AH/12V; TIPO DA BATERIA SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA DA BATERIA 10H APÓS 90% DESCARREGADA; VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE; MECANICA: COMPRIMENTO DO CABO AC 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136; DIMENSÕES 261 X 93,4 X168 [MM]; PESO APROXIMADO 6,6KG; AMBIANTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.	70	332,62	23.283,40	NHS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

45	10468	ABRACADEIRA DE VELCRO, 2CM DE LARGURA, ROLO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. COR PRETO (PCT COM ROLO DE 5MTS)	6	20,39	122,34	SPEED
46	7534	PATCH CORD LC (PC) \ SC (PC) DUPLEX MM 62.5/125 COM 2,5 MT, CORDAO OPTICO DUPLEX NA COR LARANJA COM DUAS FIBRAS, ELEMENTO DE TRACAO EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SECUNDARIO (TIGHT) 0,9 A 0,15 MM	15	73,50	1.102,50	FURUKAWA
48	7551	RADIO WIRELESS 5470MHZ / 5825MHZ/ PROCESSADOR ATHEROS 400MHZ/ MEMORIA DE 32MB SDRAM/FLASH 8MB/ ANTENA INTEGRADA DE 16DBI/ 02 PORTAS LAN 10/100 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA DE 5470MHZ/ 5825MHZ; PROCESSADOR ATHEROS MIPS 24KC DE 400MHZ; MEMORIA SDRAMM DE 32MB; FLASH DE 8MB; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 27 DBM (500MW); ANTENA INTEGRADA DE 16DBI; SENSIBILIDADE DE -75 ATÉ -94; INTERFACE DE REDE 2 X 10/100 BASE-TX (CAT. 5, RJ-45) ETHERNET INTERFACE; DIMENSÕES 29.4CM X 8CM X 3CM; PESO: 0.400KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 0.8ª E ADAPTADOR POE INTEGRADO; CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 8 WATTS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO (PARES 4,5+; 7,8 RETORNO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30°C ATÉ 80°C; UMIDADE DE 5% ATÉ 95% CONDENSADO; VIBRAÇÃO DE CHOQUE ETSI300-019-1.4; INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO / CONFORMIDADE: APROVAÇÕES SEM FIO: FCC PART 15.247, IC RS210, CE; ROHS COMPLIANCE: SIM; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 5470MHZ - 5825MHZ APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.	50	468,00	23.400,00	UBIQUITI



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

51	10473	<p>SCANNER PROFISSIONAL CAPACIDADE DE ENTRADA DE 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE SCANNER DE 25PPM. SCANEAR FOLHAS NO FORMATO A4, A3. FRENTA A VERSO AUTOMATICO. SCANEAR PARA FORMATO PDF, JPEG, SUPOETE A REDE WI-FI. INTERFACE USB 3.0 TIPO DE SCANNER AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX E DUPLEX COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; SENSOR DE IMAGEM CIS COLORIDO (CONTACT IMAGE SENSOR) X 2 (FRENTA X 1, VERSO X 1); TIPO DE LÂMPADA LED COLORIDO (VERMELHO / VERDE / AZUL); TAMANHO DE DOCUMENTOS MÍNIMO NO AAD: 50,8 X 50,8 MM, MÁXIMO NO AAD: 216 X 356 MM, SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE; GRAMATURA DE DOCUMENTOS 40 ATÉ 209 G/M² CARTÕES DUROS (AAD): PAISAGEM, (0,76 MM OU MENOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, RETRATO): MODO NORMAL COLORIDO / CINZA (150 DPI), PRETO E BRANCO (300 DPI): 25 PÁGINAS POR MINUTO / 50 IMAGENS POR MINUTO, MODO BOM COLORIDO / CINZA (200 DPI), PRETO E BRANCO (400 DPI): 25 PÁGINAS POR MINUTO / 50 IMAGENS POR MINUTO, MODO ÓTIMO COLORIDO / CINZA (300 DPI), PRETO E BRANCO (600 DPI): 25 PÁGINAS POR MINUTO / 50 IMAGENS POR MINUTO, MODO EXCELENTE COLORIDO / CINZA (600 DPI), PRETO E BRANCO (1200 DPI): 7 PÁGINAS POR MINUTO / 14 IMAGENS POR MINUTO; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 50 FOLHAS (80 G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA); VOLUME DIÁRIO ATÉ 2.000 FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: COLORIDO / CINZA 150, 200, 300 E 600 DPI, PRETO E BRANCO 300, 400, 600 E 1200 DPI; RECURSOS ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM, COMPRESSÃO JPEG VIA HARDWARE, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE SEQUÊNCIA DE CARACTERES DESALINHADOS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE RESOLUÇÃO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO, REDUÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DO VERSO, REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; FORMATO DE SAÍDA JPEG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, WORD, EXCEL E POWERPOINT; INTERFACE USB 3.0 (USB2.0 / USB 1.1); INTERFACE WI-FI: PADRÕES IEEE 802.11B / IEEE 802.11G / IEEE 802.11N, MODO DE COMUNICAÇÃO MODO INFRAESTRUTURA, FREQUÊNCIA 2,412 GHZ ATÉ 2,462 GHZ / 2,412 GHZ ATÉ 2,472 GHZ, DISTÂNCIA INTERNO, 50M (RECOMENDADO: INTERNO, ENTRE 25M* PODE</p>	4	2.758,00	11.032,00	FUJITSU
----	-------	--	---	----------	-----------	---------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

		VARIAR DEPENDENDO DO AMBIENTE E DO PONTO DE ACESSO, SEGURANÇA WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (TKIP / AES), WEP (64-BIT / 128-BIT), INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM WPS 2.0 (BOTÃO / CÓDIGO PIN); ALIMENTAÇÃO 100 ATÉ 240, 50/60 HZ; CONSUMO: CONECTADO POR USB EM OPERAÇÃO: 20 W OU MENOS MODO ECONÔMICO: 1,6 W OU MENOS (CHAVE WI-FI DESLIGADA), CONECTADO POR WI-FI EM OPERAÇÃO: 20 W OU MENOS MODO ECONÔMICO: 2,5 W OU MENOS; AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA: 5 ATÉ 35°C UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% (SEM CONDENSAÇÃO); DIMENSÕES:LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 292 X 159 X 168 MM; PESO 3 KG; CONFORMIDADE AMBIENTAL ENERGY STAR E ROHS; OUTROS: DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRASSÔNICO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS 863 MM; DRIVERS DRIVER ESPECÍFICO •WINDOWS®: NÃO SUPORTA DRIVERS TWAIN E ISIS •MAC OS: NÃO SUPORTA DRIVER TWAIN; PORTA USB USB 3.0/USB 2.0/USB 1.1; ITENS INCLUSOS CABO DE FORÇA CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO, DVD-ROM ADOBE® ACROBAT, FOLHA DE TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS® 8 (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS® 7 (32-BIT/64-BIT); WINDOWS VISTA®(32-BIT/64-BIT)SP2 OU SUPERIOR; WINDOWS® XP (32-BIT)SP3 OU SUPERIOR; OS X V10.8; MAC OS X V10.7; MAC OS X V10.6; SOFTWARES INCLUSOS MÍDIA COM DRIVERS E APLICATIVOS DE GERENCIAMENTO DO SCANNER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS DESCRITOS NO ITEM “SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS”; 01 DE GARANTIA; APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.				
52	7449	FERRO DE SOLDA 60W PROFISSIONAL 127 V	3	36,00	108,00	HIKARI
56	10550	GUIA DE CABO HORIZONTAL 1U P90 44X483X90 COR PRETO DESCRIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105 TAMPA FRONTAL FACILMENTE REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (PRETO); TAMANHO 1U P90 ALTURA 44MM, COMPRIMENTO 483MM (PARA RACK 19”) PROFUNDIDADE 90MM APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.	10	24,45	244,50	FIBRACEM
		VALOR TOTAL R\$			78.815,22	



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;



- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.
- 9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;



9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem e embalados.

10.1.1. O prazo de entrega é **7 (sete) dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.



10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);



XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:



Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína – MT, 21 de Julho de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA MATTEI EPP
CNPJ. 03.727.710/0001-06
Maria Cristina Mattei Ferrari
Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78